



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de fornecedor de Manteiga de Leite para alimentação matinal e vespertina dos servidores deste CODAU, conforme habitualidade do programa alimentar e social.

1.1. DESCRITIVO DO MATERIAL

1.1.1. Manteiga de Leite, composição: creme pasteurizado e cloreto de sódio; acondicionada em pote plástico apropriado; capacidade: 500gr; com lacre aluminizado, validade mínima: 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras);

2. JUSTIFICATIVA

O material destacado acima destina-se ao uso contínuo de alimentação matinal e vespertina dos servidores, contudo, o prévio planejamento é necessário para as futuras aquisições, pois com o advento exigível no Decreto 3555 que vem regulamentar a Lei do Pregão, além da necessária justificativa, o artigo 8º inciso II estabelece critérios estratégicos de suprimentos e métodos procedimentais que culminaram na formatação deste Termo de Referência.

3. ESCOPO DE FORNECIMENTO

3.1. As entregas se darão de acordo com as necessidades da CODAU, CIF, na Av. Santos Guido nº 1000, Distrito Industrial I, Uberaba MG;

3.1.1. As entregas deverão ocorrer às expensas do contratado e em veículo próprio e adequado com as normas vigentes sanitárias;

3.1.2. As quantidades necessárias para o fornecimento serão informadas pelo Departamento de Gestão Administrativa na formalidade devida, através de meio eletrônico;

3.1.2.1. A quantidade destacada na SIC – Solicitação Interna de Compras é **ESTIMADA PARA UM PERÍODO DE CONSUMO DE 06 MESES** e as necessidades efetivas de consumo se darão na forma destacada no tópico acima;





4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser em até 02 (dois) dias contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo emitido pela Diretoria de Gestão Administrativa ou preposto por ela;

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do respectivo contrato será promovida pelo Departamento de Gestão Administrativa;

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á no 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao dos fornecimentos considerados conformes;

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo será de até 06 (seis) meses;

7.1.1. A justificativa do prazo do contrato monta a sazonalidade do produto e dos fatores agregadores que propiciaram indicadores de estabilização dos preços, levando-nos em contrapartida a aumentar o prazo de vigência da futura ata de registro de preços.

Uberaba, 18 de maio de 2023


Dario Silva Cintra
Chefe de Seção do Almoxarifado


Henrique de Oliveira Gaspar
Chefe de Departamento de Gestão Administrativa

Ciente:


Suellen Caroline Aparecida Gomes
Diretora de Gestão Administrativa